



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 478/2024/CE

Brasília, 17 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1519/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1519, de 2024, de autoria da Senadora Janaína Farias, que *“Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências, para prever a criação de ações que favoreçam o ingresso de pessoas idosas nos cursos de graduação”*, com a Emenda nº 1 – T/CDH/CE, na forma da Subemenda nº 1 – CE, e com a Emenda nº 2 – CE.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura